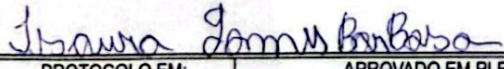


## PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|
| AUTORIA: ISaura GOMES BARBOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                | PARTIDO: UNIÃO BRASIL |
| EMENDA Nº<br><u>12</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO DE EMENDA<br><b>INDIVIDUAL/IMPOSITIVA</b> | DATA                  |
| <p style="text-align: center;"><b><u>INCLUSÃO</u></b></p> <p>Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde<br/>Código: 3.3.90.99.01 – A classificar<br/>Programa/Ação: 2080 – Manter as ações de saúde<br/>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 64.391,80<br/><b>Meta Específica/Objetivo:</b><br/>Apoiar às ações, serviços e manutenções do Complexo Neurofuncional Maria Moura de Aquino e do Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no Município de Guarabira/PB.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>ANULAÇÃO</u></b></p> <p>Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde<br/>Código: 10.122.1002.2085 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21)<br/>3.3.90.99.01 – A classificar<br/>Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios<br/>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 64.391,80</p> |                                                |                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                               |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |                                                    |
| <p>A presente emenda parlamentar individual tem por finalidade destinar R\$ 64.391,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para apoio às ações, serviços e manutenções do Complexo Neurofuncional Maria Moura de Aquino e do Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no Município de Guarabira/PB.</p> <p>Esses equipamentos públicos oferecem serviços essenciais, contribuindo para a autonomia, qualidade de vida e inclusão social dos usuários, além de apoiarem suas famílias por meio de acompanhamento especializado.</p> <p>A demanda por cuidados contínuos exige que as estruturas estejam adequadas e atualizadas, tanto em termos de manutenção quanto de equipamentos. Nesse sentido, os recursos desta emenda poderão ser aplicados em pintura, pequenas reformas, manutenção predial, aquisição de equipamentos específicos para reabilitação, melhoria de ambientes de atendimento, bem como na compra de mobiliário permanente que garanta conforto, acessibilidade e eficiência nos serviços prestados.</p> <p>A melhoria das condições físicas e operacionais do Complexo Neurofuncional e do CER III é imprescindível para garantir atendimentos humanizados, seguros e alinhados às normativas de saúde pública, assegurando que profissionais tenham condições adequadas para desenvolver suas atividades e que os usuários recebam cuidados dignos e de qualidade.</p> <p>Diante da relevância desses serviços para a população de Guarabira e região, a destinação dos recursos configura medida necessária e de evidente interesse público, fortalecendo a rede municipal de reabilitação e ampliando a capacidade de atendimento especializado.</p> <p>Assim, esta emenda se apresenta plenamente justificada, contribuindo para a modernização, o bom funcionamento e a continuidade dos serviços oferecidos pelas unidades, reafirmando o compromisso com a saúde, a inclusão e o bem-estar da população.</p> |                                               |                                                    |
| Assinatura do Autor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                    |
| PROTOCOLO EM:<br><u>25/11/2025</u><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | APROVADO EM PLENÁRIO EM:<br><u>05/12/2025</u> | ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:<br><u>05/12/2025</u> |
| Francisco Junior<br>Diretor Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                                    |

